

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.192, DE 2003

EMENDA ADITIVA Nº 1

Acrescente-se à parte final do § 2º do projeto a seguinte expressão:

"§ 2º....., sendo vedada a redução de salários para a categoria."

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2004.

Deputado Homero Barreto
Relator